

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA VINTE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE

-----Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

**ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES**, Presidente, **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE AZEVEDO** Vice-Presidente, **LÚCIA FERNANDA FERREIRA ARAÚJO SILVA**, **PEDRO AGOSTINHO DA SILVA BAILA MADEIRA ANTUNES**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **JORGE MIGUEL MELEIRO SOBRADO**, **MARIA ISABEL CORREIA JÚLIO DOS SANTOS** E **CRISTINA MARIA RAMOS BRÁS DE ALMEIDA BRASETE E SILVA**, Vereadores. -----

**ABERTURA** – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

**FALTAS** - Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Ermelinda Maria Paiva Afonso por se encontrar de férias. -----

**SUBSTITUIÇÃO** – O Senhor Vereador José Pedro Esteves Gomes, solicitou, previamente, a sua substituição, no uso do direito consagrado no artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Maria Isabel Correia Júlio dos Santos. -----

**APOIO** – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Notariado e Registo Patrimonial, Rui Alexandre Mendes Duarte.-----

### 01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Lúcia Araújo Silva-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para iniciar a sua intervenção referindo que, a COVID 19, nos havia colocado num período crítico no plano socioeconómico e que Viseu não foi exceção, após a fase de emergência social, em que foi implementado o Viseu Ajuda, agora, é necessário, dar respostas mais estruturantes aos viseenses e IPSS, o que já está a ser delineado e concretizado, por outros municípios, mas que, até ao momento não é conhecido, no município de Viseu. Prosseguiu, referindo que, a Carta Social, principal instrumento para a prossecução da ação social nos municípios, encontra-se para elaboração, desde 2014, o Diagnóstico Social, não está atualizado desde 2011 e que desde a saída do anterior Vice-Presidente, não foram realizadas

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

reuniões do Conselho Local de Ação Social (CLAS Viseu). Seguidamente, mencionou que, com a publicação do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, concretiza-se, a transferência de competências para os órgãos autárquicos, no domínio da ação social, terminando a sua intervenção, questionando, como é que, o executivo prevê executar as competências na área social, tão importantes e sensíveis, já para o próximo ano, sendo que, os seus instrumentos de intervenção, são insuficientes, não dão respostas e não existe articulação necessária, com os parceiros sociais do concelho.

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Baila Antunes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para iniciar a sua intervenção, referindo que, a Viseu Marca tem alargado recursos, competências e poderes e que recentemente a Divisão de Comunicação, Informação, Protocolo e Relações Externas foi para junto da Viseu Marca no pavilhão multiusos, partilhando o mesmo Vereador que tem a tutela da Viseu Marca que também é diretor, havendo ligações estreitas, e tendo a mesma área de atuação, estando de paredes meias. Por outro lado, o Município tem 20 divisões e já foram reconduzidos ou abertos concursos para todos, menos para um, para a coordenadora desta divisão de comunicação que não tem os requisitos para abrir concurso, é uma coordenadora que tem uma ligação estreita, já no passado, com a Viseu Marca, questionando o Senhor Presidente porque não abre concurso para esta Divisão, e num plano político, questiona se a Divisão de Comunicação está ao serviço da Viseu Marca. Seguidamente referiu que, a Banda Filarmónica de Ribafeita encontra-se em agonia financeira, Viseu tem três bandas e um orçamento de milhões na área da cultura, dirigida para uma animação urbana, cosmopolita, importando manifestações artístico culturais, e esta banda que tem duas escolas de música, instalada numa freguesia de baixa densidade, desempenhando um papel extremamente relevante a nível das tradições e cerimónias tradicionais e dos eventos das freguesias, apelando ao Senhor Presidente, para não deixar cair a Banda Filarmónica de Ribafeita, mencionado ainda que, os milhões da cultura não podem ser dirigidos só para festas e festinhas.

-----Intervenção da Senhora Vereadora Maria Isabel Júlio-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para iniciar a sua intervenção questionando se, ao faltar 19 dias úteis para o início do ano letivo, as escolas já definiram os horários dos alunos, atendendo à situação de pandemia que vivemos. Referiu que, é da autonomia da câmara, articular com as empresas o transporte escolar, sendo assegurado, de manhã, à hora de almoço e à tarde para todos os alunos e reorganizado, conforme os turnos e/ou modalidade de funcionamento de cada escola. Questionou ainda, se o Senhor Presidente dá garantia à preocupação dos pais e/ou encarregados de educação que, no dia 17 de setembro, todos os alunos terão transporte escolar, para regressar à escola. Referiu ainda que, os Vereadores do PS, esperam também que, no dia 17 de setembro, os tablets, estejam já na posse das escolas, para serem entregues aos alunos.

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente, usou da palavra para responder à Senhora Vereadora Lúcia Silva, dizendo que, preocupa muito o Município e o Senhor Presidente da Câmara toda a situação que se vive e muito mais aquilo que se pode vir a viver, porque não se sabe o que temos pela frente. Era bom que tivéssemos pela frente um cenário em que pudéssemos ultrapassar a pandemia, e entrássemos num regime de normalidade mas na verdade o problema de saúde mantém-se, os indicadores estão aí, o problema social agrava-se e é bom que o governo atue nessas áreas, até porque a totalidade das competências do domínio social é da competência do estado central, ainda não passaram para as câmaras municipais, e por outro lado o governo tem vindo a apresentar os

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

seus programas para a dinamização da economia. Viseu fê-lo antes, Viseu apresentou o Viseu Ajuda, o Viseu Ajuda + e o Viseu Investe +, e todas as medidas que estão contidas nestes programas estão a ser implantadas dentro daquilo que são as nossas competências e na proximidade dos nossos concidadãos. Em relação à realidade social do concelho, ninguém a conhece melhor que o Município de Viseu, tendo elaborado uma estratégia local de habitação que, é considerada uma das melhores estratégias do país, tendo na sua base uma análise social do concelho, apoiando as pessoas numa lógica de proximidade dos seus diferentes segmentos. Aliás, em muitas circunstâncias o Município tem-se substituído à Segurança Social no apoio às famílias e às pessoas, estando preparados para a resposta que temos dado, e se há instituição que tem uma proximidade e grande ligação às IPSS é o Município de Viseu, sendo que, o Presidente da Câmara e a sua Vereadora responsável têm feito bem o seu trabalho, com provas dadas.-----

-----No que se refere, às questões colocadas, pelo Senhor Vereador Baila Antunes, referiu que, o Senhor Vereador despertou para a Banda da Ribafeita, e esqueceu-se que há duas bandas em Ribafeita e três escolas de formação de música, e que pelo menos duas escolas, uma em cada uma das instituições é apoiada pelo Município de Viseu, e se há banda com quem reuni nesta fase de pandemia foi com a Banda de Ribafeita, referindo que, é notório o facto de as nossas bandas perderem uma fonte de financiamento proveniente das festas populares, designadamente as procissões e festas de cariz religioso, em que a câmara pagava por cada atuação, cerca de 600,00 euros e que, não deixaremos cair ativos de Viseu, realçando o valor dado à cultura de base tradicional, revelando que, foi lançado um desafio à Banda de Ribafeita, em conjunto com o Conservatório de Música para que os músicos possam frequentar, ao sábado, aulas no Conservatório. Em relação à questão da Divisão de Comunicação, o Município coloca a divisão onde entender, o Pavilhão Multiusos é da Câmara e se há instalações disponíveis no Pavilhão Multiusos para instalar uma divisão da Câmara está lá muito bem. Por outro lado, não consta que funcione mal e pelo que se sabe os Vereadores da oposição até acham que a divisão funciona bem demais, por outro lado o facto de ter no quadro da Câmara, Divisões e Departamentos, nada obriga ao Presidente da Câmara e ao Vereador do Pelouro abrir concurso para preenchimento dessas mesmas vagas, a orgânica pode estar preparada para que a divisão trabalhe em articulação direta com o Vereador, havendo várias divisões que trabalham em articulação com os Vereadores. Referiu ainda que, a coordenação está muito bem entregue, interinamente, à Dra. Joana que está a fazer um bom trabalho e se o Senhor Vereador pretendia insinuar que não era competente, quero dizer que é muito competente e embora jovem tem um bom traquejo e tem dado provas do seu trabalho.-----

-----Relativamente à Senhora Vereadora Maria Isabel Júlio, referiu que, relativamente às questões que colocou, e em relação aos transportes públicos, obviamente que assegurará o transporte a todos os alunos dentro do que está estabelecido e que no período das informações será dado destaque às questões da educação. Por outro lado, referiu que, a competência dos transportes não é só da Câmara, somos a autoridade dos transportes no domínio do município, mas tem que haver coordenação com a CIMVDL, efetuada pelo Senhor Vereador João Paulo Gouveia, acompanhada pelo Senhor Presidente, às vezes uma equação quase impossível. Realçou ainda que, o Município de Viseu desde que, a questão da pandemia nos atacou, está a gastar, mais de 100.000,00 euros por mês na rede de transportes, porque tem mantido o número de transporte necessários, os chamados transportes mínimos, sem procura, o que significa que está a pagar um serviço que não está a ser utilizado, mas obviamente entende que tem que o manter.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

#### -----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

1197 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 06-08-2020, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

#### -----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

1198 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos:-----

-----1) “Município prepara Ano Escolar”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Município de Viseu aprova hoje um pacote financeiro que supera os 1,3 milhões de euros, com vista à preparação do ano escolar que se avizinha. A este montante acresce o valor de 385 mil euros, já em concurso, para fornecimento de refeições escolares até ao final de 2020. Um total de mais de 1,7 milhões de euros, que se destinam a assegurar o funcionamento em pleno e em segurança do ano letivo 2020-2021.-----

-----Os valores hoje aprovados em reunião de Câmara têm diferentes fins, sendo que a maior fatia (cerca de 657 mil euros) destina-se ao Transporte Escolar Regular. Num ano especialmente difícil para as famílias, devido à crise financeira provocada pela pandemia, a Câmara Municipal de Viseu vai oferecer os manuais escolares a todos os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino não público, assim como os livros de fichas a todos os alunos do 1.º ciclo. Os alunos que frequentam o pré-escolar e o ensino básico do 1.º ciclo em Viseu irão também receber um kit com material educativo. Trata-se de um investimento de 231 mil euros que a autarquia considera essencial para apoiar as famílias viseenses.-----

-----Foram ainda aprovados apoios a visitas de estudo de crianças do pré-escolar e do 1.º ciclo (80,614 mil euros), ao arrendamento de espaços (58,800 mil euros) e para o Transporte Escolar Adaptado, no valor de 40 mil euros. Recorde-se que a autarquia, no âmbito do protocolado com o Ministério da Educação, assume ainda as despesas com o fornecimento de refeições para o pré-escolar e 1.º ciclo.-----

-----Autarquia e agrupamentos escolares em estreita colaboração:-----

-----A preparação do ano escolar num momento atípico devido à pandemia do covid-19, tem exigido redobrada atenção e um trabalho de equipa em estreita colaboração com todos os agrupamentos do concelho. Nomeadamente, foram já disponibilizados às escolas todos os horários dos transportes públicos, devendo estas proceder aos ajustes necessários, tendo em conta as exigências da Direção-Geral de Saúde e do Ministério da Educação.-----

-----Aliás, a Câmara Municipal de Viseu está atenta às novas regras a que este período obriga, pelo que prevê a necessidade de colocar a totalidade dos seus 230 assistentes operacionais no apoio ao ensino pré-escolar. É fundamental que o Ministério da Educação assumam o compromisso de reforço de funcionários para os restantes ciclos de ensino, assegurando assim que todas as exigências que surgiram com a pandemia possam ser cumpridas.-----

-----Viseu assume-se como uma das melhores cidades para estudar:-----

-----A aposta assertiva do Município de Viseu na Educação não é de hoje, e as estatísticas mais recentes comprovam o trabalho desenvolvido nos últimos anos. Saliente-se, por exemplo, a criação do VISEU EDUCA, um programa que visa a promoção do sucesso educativo, o

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

combate ao abandono escolar, a formação da cidadania e inclusão social e a diversificação de qualificações culturais e desportivas.-----

-----Os resultados estão à vista: entre 2017 e 2019, a percentagem de percursos diretos de sucesso no ensino secundário foi de 58%, e no 3º ciclo de 60%, o que coloca Viseu no segundo e terceiro lugar, respetivamente, do ranking nacional. Os dados são da Direção-Geral de Estatística da Educação e Ciência e referem-se à percentagem de alunos que obtém nota positiva nas provas finais do 9º ano / 12º ano, após um percurso sem retenções nos dois anos anteriores.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu tem ainda levado a cabo um grande esforço de requalificação do seu parque escolar. Desde 2014, foram reabilitados 31 estabelecimentos de ensino. O Município assumiu também a construção da Escola Básica Aquilino Ribeiro, cujo investimento ascendeu aos 2 milhões de euros. Saliente-se ainda a recuperação das escolas Viriato e Grão Vasco, obras que ascenderam a 1,5 milhões de euros de investimento. Previmos também a reabilitação da Escola Básica de Paradinha, em fase final de concurso e da 3.ª fase da Escola da Ribeira, prestes a iniciar obra.-----

-----Foi também finalizada em março de 2020 instalação de um total de 312 painéis fotovoltaicos, totalizando uma potência instalada de 95 kW, nas escolas Rolando Oliveira, Arnaldo Malho, Jogueiros, Viso e Aquilino Ribeiro.-----

-----Entretanto, e no âmbito de um Acordo de Colaboração com o Ministério da Educação, vão iniciar-se em breve os trabalhos de remoção da cobertura de amianto nas Escolas EB D. Duarte e EB 2,3 de Mundão. Após a conclusão deste processo, todas as escolas do concelho de Viseu ficam totalmente livres de amianto.-----

-----2) “Depois das garantias dadas pela FPC, Viseu tem disponibilidade para acolher Volta a Portugal na sua edição especial de 2020”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que atendendo à versão especial que está a ser preparada para a Volta a Portugal, nomeadamente no que se refere a ser uma volta sem público e ao cumprimento todas as normas de segurança, nomeadamente as emanadas pela DGS, Viseu está disponível para acolher uma das etapas.-----

-----A Volta a Portugal é sem dúvida um evento histórico que faz parte da cultura popular Portuguesa e Viseu é um Município Amigo da Volta a Portugal.-----

-----A nossa Avenida Europa é icónica nas imagens da Volta a Portugal.-----

-----Temos mantido, ao longo dos últimos anos uma excelente relação de cooperação com a Federação Portuguesa de Ciclismo e com a Podium, pelo que, não poderíamos ficar indiferentes aos argumentos apresentados.-----

-----Compreendemos esses mesmos argumentos que identificam a possibilidade de extinção de muitas das equipas portuguesas no caso de não se realizar a Volta a Portugal, bem como os prejuízos diretos para a modalidade e os atletas daí resultantes. Não podemos deixar de demonstrar a nossa solidariedade com a modalidade, com os atletas, com as equipas e com a Federação Portuguesa de Ciclismo.-----

-----Sabemos que será uma edição especial, com menos dias de prova, sem público e com cobertura televisiva através da RTP, conforme nos foi explicado. Também percebemos que todo o plano de segurança teria a validação da Direção Geral de Saúde e que a organização seria integralmente da Federação Portuguesa de Ciclismo.-----

-----Percebemos ainda que a não realização da prova este ano poderia comprometer realizações futuras da prova.-----

-----Rececionámos também um apelo de Sua Excelência o Presidente da República para que se apoie a realização da prova, que pesou na decisão que tomamos.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Nesse sentido manifestámos a vontade de rececionar o final da 3.<sup>a</sup> etapa no dia 30 de setembro de 2020 e a partida da etapa seguinte, nesta edição especial, sem público e cumprindo todas as normas de segurança.-----

-----Pretendemos fazê-lo através da celebração de um protocolo com a Federação Portuguesa de Ciclismo, contemplando as referidas etapas e a iniciativa do “Ciclismo vai à Escola”, a ativação do turismo ativo e do centro de BTT.-----

-----Reforçámos, assim, a disponibilidade para continuar a promover a modalidade.-----

-----3) “Ecopontos Florestais já começaram a fazer entregas de resíduos”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que durante este mês de agosto o Ecoponto Florestal de Bodiosa entregou na Central de Biomassa cerca de 260 toneladas de resíduos florestais.-----

-----Há cerca de 1 ano decidimos avançar com dois ecopontos florestais nas freguesias de Bodiosa e de Barreiros e Cepões. O ecoponto florestal de Cepões durante a próxima semana também vai proceder à trituração dos resíduos para entrega.-----

-----Esta solução constitui uma mais-valia ambiental, mas também económica, na medida em que os sobrantes recolhidos são queimados na Central de Biomassa, que paga às freguesias um valor pelos resíduos florestais.-----

-----Todo o resultado desse trabalho que era um desperdício passa a ser valorizado economicamente e, portanto, estamos a falar de mais um projeto de economia circular para Viseu e para o país e que é exemplo estudado a ser replicado noutros locais.-----

-----O objetivo é que as pessoas deixem de fazer queimas e que transportem esses resíduos para estes ecopontos.-----

-----Estas infraestruturas podem não só ajudar na redução do número de fogos, mas também dos acidentes, alguns até mortais, que se registam na realização destes trabalhos agrícolas.-

### -----**AGRADECIMENTOS**-----

1199 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte da seguinte entidade: -----

-----Viseu 2001 – Associação Desportiva, Social e Cultural, pela ajuda na aquisição de viatura, que muito ajudará no desenvolvimento desportivo da Instituição - EDOC/2020/38724.-----

### -----**APOIOS**-----

1200 - 01.04.01 - Apoios Financeiros-----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros:-----

-----seis mil e setecentos euros à, Associação de Solidariedade Social, Cultural e Recreativa Coutoense, para fazer face, às despesas decorrentes da pandemia - EDOC/2020/37941.--

-----dois mil e quinhentos euros à, APCV – Associação de Paralisia Cerebral de Viseu, para o desenvolvimento do projeto “Diferente” - EDOC/2020/30207.-----

1201 - 01.04.02 – Isenções-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º 3 e n.º 6 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

-----Hóquei Clube de Viseu, relativas à utilização do Pavilhão Viriato, para o mês de agosto, para a realização de treinos - EDOC/2020/39007.-----

-----Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva da Casa do Benfica em Viseu – Secção de Ginástica, relativas à utilização do Ginásio do Pavilhão Cidade de Viseu, nos dias 19,20,21 e 22 de agosto, para a realização de treinos de ginástica - EDOC/2020/39892.-----

-----Associação de Futebol de Viseu, relativas à utilização do Campo 1º de Maio, no dia 05 de setembro de 2020, para a realização das provas físicas aos árbitros de futebol - EDOC/2020/39453.-----

-----Sport Viseu e Benfica, relativas à utilização do Campo 1º de Maio, para o período de 03 a 31 de agosto, para a realização dos treinos da equipa de Sub 15, que irá participar no Campeonato Nacional da FPF - EDOC/2020/36405.-----

-----Élia Maria Cardoso da Silva, relativas à isenção do pagamento de taxas de Mera Comunicação Prévia, prevista no Protocolo de Cooperação celebrado, no âmbito da iniciativa “CUBO MÁGICO” - EDOC/2020/36749.-----

### -----**AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E SOLIDARIEDADE - VISEU SOLIDÁRIO**-----

1202 - 01.05.01 - VISEU SOLIDÁRIO – José Carlos de Jesus Brizida - Freguesia de Viseu - Apoio no Âmbito da Saúde -----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2020/35521, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a José Carlos de Jesus Brizida, através da atribuição de uma comparticipação de 151,47 euros, para aquisição de medicação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º, e do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1203 - 01.05.02 - VISEU SOLIDÁRIO – Maria de Fátima da Cunha Duarte - Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto - Apoio no Âmbito da Saúde -----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2020/37928, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Maria de Fátima da Cunha Duarte, através da atribuição de uma comparticipação de 176,00 euros, para aquisição de óculos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º, e do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**PROTÓCOLOS**-----

1204 - 01.06.01 - Município de Viseu / Freguesia de Povolide / Limpeza da Margem Direita do Rio Dão em Vila Corça -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Povolide, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Povolide, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2020/37187). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1205 - 01.06.02 - Município de Viseu / Freguesia de Orgens / Alargamento e Alcatroamento da Rua da Várzea que liga Quintela a São Martinho - 1ª Fase -----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Orgens, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Orgens, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2019/19557). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1206 - 01.06.03 - Município de Viseu / Freguesia de Abraveses / 3ª e 4ª Fases de Requalificação da Rua das Pedrinhas, Rua e Travessa Nª Sr.ª do Castro e adjacentes em Pascoal -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Tendo em conta os documentos e informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/39750, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a alteração ao protocolo celebrado com a Freguesia de Abraveses, designadamente, a alteração de alguns trabalhos previstos no projeto, uma vez que, o procedimento do concurso para a adjudicação supra, ficou deserto.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### 1207 - 01.06.04 - Município de Viseu / União de Freguesias de Barreiros e Cepões / Casa do Povo de Cepões

-----Reconhecendo o Município de Viseu:-----  
-----Que as organizações de carácter associativo do concelho constituem uma parte fundamental em qualquer política de desenvolvimento local;-----  
----- Que as inúmeras coletividades do concelho são uma base decisiva na construção de solidariedades e na expressão de uma forma de vida em comunidade, que favorece a democracia e a cidadania e assumem uma importância social, cultural, economicista e política de elevado significado;-----  
-----Que as nossas associações e instituições desenvolvem trabalho sobejamente reconhecido na formação e educação dos jovens, despoletando-lhes o interesse no desenvolvimento comunitário, social, cultural e desportivo;-----  
-----Que as Coletividades promovem a integração social e assumem um papel determinante na promoção da cultura, do desporto, na área social, substituindo muitas das vezes a intervenção do próprio estado;-----  
-----Que o trabalho desenvolvido pelos inúmeros dirigentes, em regime quase sempre de voluntariado, tem contribuído para a prossecução dos seus objetivos associativos, nas diferentes áreas de Ação, é de elevado valor;-----  
-----O Município de Viseu mantém a intenção de continuar a adotar medidas para proporcionar os meios necessários e adequar os seus critérios de apoio às reais aspirações do movimento associativo, nas suas mais diversas áreas de intervenção e apoio à comunidade viseense;-----  
-----Assim, no sentido de promover um aumento quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas, de generalizar o acesso à prática de atividades culturais, desportivas e sociais, nos vários escalões etários e segmentos sociais da população, em colaboração com as Freguesias, pretende pelo presente protocolo continuar a levar a efeito um programa de apoio às Coletividades do Concelho.-----  
-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo de colaboração com a União de Freguesias de Barreiros e Cepões e a Casa do Povo de Cepões, com vista a um apoio financeiro para 1ª Fase das Obras do Edifício onde se encontra o Lar, Centro de Dia e Apoio Domiciliário e Participar nas despesas ao combate à Pandemia.-----  
-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2020/38204). -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### 1208 - 01.06.05 - Município de Viseu / Freguesia de Viseu / Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Balsa Nova

-----Tendo em conta os documentos e informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/33859, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para a

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

execução do Protocolo de Colaboração, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Viseu e a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Balsa Nova.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1209 - 01.06.06 - Município de Viseu / Freguesia de Viseu / Orfeão de Viseu -----

-----Tendo em conta os documentos e informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/32026, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a alteração ao protocolo celebrado com a Freguesia de Viseu e o Orfeão de Viseu, designadamente, a cláusula 1ª (Objeto) que consistia, no apoio financeiro para “Obras de recuperação do espaço da ala virada a sul e nascente da sede”, passando a constar para “Obras de instalação elétrica e rede de esgotos na sede”.-  
-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1210 - 01.06.07 - Município de Viseu / Freguesia de Bodiosa / Cobertura do Recreio e Substituição de Piso na Escola de Oliveira de Baixo -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/38399, deliberou aprovar a retificação da deliberação n.º 107 aprovada em reunião de câmara de 06-02-2020, referente ao protocolo celebrado entre o Município de Viseu e a Freguesia de Bodiosa, no que diz respeito, ao reforço do valor do cabimento, para a execução da empreitada mencionada em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1211 - 01.06.08 - Município de Viseu / A Associação “Cantinho dos Animais Abandonados” -----

-----O Município de Viseu, enquanto autarquia local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio da saúde e da promoção do desenvolvimento – alíneas g) e m) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12-09. -----

-----Nos termos e com fundamento nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12-09, que atribuem à câmara municipal competência para “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; e para “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Associação Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu, que tem por objeto estabelecer uma parceria para esterilização dos animais abandonados do Município de Viseu, recolhidos pelos serviços municipais na área do Município na via pública. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2020/38159). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1212 - 01.06.09 - Município de Viseu / Agrupamentos de Escolas do Concelho de Viseu – Consumo Corrente – Impressão -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O constante aperfeiçoamento das condições geradoras do (bom) processo ensino/aprendizagem exige uma continuada atenção e esforço, com vista à obtenção de resultados visíveis na melhoria da Comunidade Educativa. -----

-----Os recursos materiais, não constituindo o essencial do processo de aprendizagem dos alunos, são um investimento auxiliar muito importante nas estratégias definidas pela Escola. ----

-----A consecução dos objetivos definidos assenta também na disponibilidade e na utilização adequada dos recursos materiais: as tecnologias de informação e de comunicação, biblioteca, equipamentos pedagógico-didáticos, mas também de produtos usados na limpeza e na higiene ou o simples fornecimento de papel de policópia. -----

-----Considerando o *know how*, a proximidade e a ação ágil dos Agrupamentos de Escolas, compreende o Município de Viseu, ser desejável a melhor articulação com os mesmos. ----

-----Assim, tendo em conta a documentação disponibilizada, a Câmara Municipal de Viseu deliberou celebrar um Acordo de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas do concelho de Viseu, com vista ao fornecimento de materiais diversos, tais como consumíveis, produtos de limpeza, etc. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo e a lista dos Agrupamentos (EDOC/2020/37809). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### 1213 - 01.06.10 - Município de Viseu / Associações Sem Fins Lucrativos – Ano Letivo 2020/2021 - Programa de Refeições 1.º CEB

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações prestadas na distribuição n.º EDOC/2020/36083, deliberou aprovar o montante de 96.615,00 euros, referente ao Fornecimento de Refeições Escolares para as Escolas do 1.º C.E.B. do Concelho para o Ano Letivo 2020-2021, a ser materializado, através do estabelecimento de protocolos, com as instituições sem fins lucrativos mencionadas no mapa, em anexo à distribuição supra referenciada, constituindo assim parcerias, com o intuito de criar as condições necessárias para a concretização do *Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Viseu*. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dão-se por reproduzidas as minutas do protocolos em questão bem como da lista das instituições, *supra mencionada*. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### 1214 - 01.06.11 - Município de Viseu / Associações Sem Fins Lucrativos – Ano Letivo 2020/2021 - Fornecimento de Refeições Escolares no âmbito da Componente de Apoio à Família – CAF – Ensino Pré-Escolar

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações prestadas na distribuição n.º EDOC/2020/36142, deliberou aprovar o montante de 36.465,10 euros, referente ao Fornecimento de Refeições Escolares para os J.I. do Concelho para o Ano Letivo 2020-2021, a ser materializado, através do estabelecimento de acordos de colaboração, com as instituições sem fins lucrativos e associações mencionadas no mapa, em anexo à distribuição supra referenciada, visando a disponibilização de refeições aos alunos do ensino pré-escolar inscritos e a frequentar os diversos Jardins de Infância do concelho de Viseu, no âmbito da *Componente de Apoio à Família – CAF – Ensino Pré-Escolar*. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dão-se por reproduzidas as minutas dos acordos de colaboração em questão bem como da lista das instituições e associações, *supra mencionada*.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1215 - 01.06.12 - Município de Viseu / Agrupamentos de Escolas do Concelho de Viseu e Instituições Sem Fins Lucrativos – Ano Letivo 2020/2021 – CAF - Componente de Animação e Apoio à Família, Ensino Pré-Escolar – Prolongamento de Horário-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações prestadas na distribuição n.º EDOC/2020/36134, deliberou aprovar o montante de 53.078,00 euros, referente ao Prolongamento de Horário, a ser materializado, através do estabelecimento de acordos de colaboração, com as instituições sem fins lucrativos e associações mencionadas no mapa, em anexo à distribuição supra referenciada, visando zelar pela implementação do prolongamento de horário nos períodos letivos aos alunos do ensino pré-escolar inscritos e a frequentar os diversos Jardins de Infância do concelho de Viseu, para o ano letivo 2020/2021, no âmbito da *Componente de Animação e Apoio à Família – CAF – Ensino Pré-Escolar*.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dão-se por reproduzidas as minutas dos acordos de colaboração em questão bem como da lista das instituições e associações, *supra mencionada*.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1216 - 01.06.13 - Município de Viseu / APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (Transporte Escolar Adaptado)-----

-----Prosseguindo o desenvolvimento de uma Sociedade Educadora, o Município de Viseu vem articulando, num diálogo consequente e frutuoso, esforços tendentes à consecução do objetivo antes referido.-----

-----Acordos de Colaboração celebrados com as mais variadas Instituições têm representado um importante contributo para a melhoria das condições do ensino/aprendizagem nas nossas Escolas.-----

-----Também, no âmbito das suas competências, o Município tem procurado corresponder às necessidades de frequência da Escola por cidadãos com dificuldades de mobilidade, esbatendo barreiras arquitetónicas, criando corredores de mobilidade autónoma e segura, disponibilizando transporte adaptado.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar um Protocolo entre o Município de Viseu e a APPACDM de Viseu – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, com o objetivo de disponibilizar, otimizando, o transporte adaptado para os alunos do Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário com dificuldades de mobilidade.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2020/36149).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1217 - 01.06.14 - Município de Viseu / APCV - Associação de Paralisia Cerebral de Viseu (Transporte Escolar Adaptado)-----

-----A criação de igualdade de oportunidades para todos os cidadãos é um objetivo primordial do município de Viseu.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Na área da Educação, tem vindo a autarquia a desenvolver vasto trabalho de requalificação de instalações físicas, de construção de novos equipamentos escolares, de materialização de condições que incentivem a implementação da “escola a tempo inteiro”.-----

-----Também, no âmbito das suas competências, o Município tem procurado corresponder às necessidades de frequência da Escola por cidadãos com dificuldades de mobilidade, esbatendo barreiras arquitetónicas, criando corredores de mobilidade autónoma e segura, disponibilizando transporte adaptado.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar um Protocolo entre o Município de Viseu e a APCV – Associação de Paralisia Cerebral de Viseu, com o objetivo de disponibilizar, otimizando, o transporte adaptado para os alunos do Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário com dificuldades de mobilidade.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2020/63149).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1218 - 01.06.15 - Município de Viseu / Município de Santa Comba Dão / Município do Sátão – Candidatura “Cultura do Dão” – CENTRO 2020 – Concurso “Programação Cultural em Rede” – Aviso nº Centro-14-2020-12-----

-----Considerando que:-----

-----A operação “Culturas do Dão” visa a dinamização de uma programação cultural em rede baseada na excelência dos recursos patrimoniais e culturais presentes nos territórios envolvidos, promovendo a qualificação e valorização turística e contribuindo para o aumento de visitantes e turistas dos espaços patrimoniais e culturais, assegurando todas as recomendações de saúde pública que estiverem em vigor no momento da implementação do plano de ação;-----

-----A cooperação intermunicipal tem sido assumida, de modo inequívoco, pelos catorze municípios que constituem a CIMVDL, permitindo, por um lado, promover a itinerância de conteúdos artísticos, envolvendo os atores culturais e artísticos da região, e, por outro, contribuindo para a estruturação de um produto turístico cultural regional, na medida em que reforça e oferta regional e qualifica os seus agentes.-----

-----Se reconhece que as práticas artísticas e culturais são um instrumento fundamental para o desenvolvimento económico, social e educativo dos territórios e combinadas com a criação de um programa de turismo cultural gerarão notoriedade e atratividade para os territórios envolvidos.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Parceria entre o Município de Viseu, o Município de Santa Comba Dão e o Município do Sátão, que tem por objeto, Integrar a candidatura “Culturas do Dão” ao Programa CENTRO 2020 – Prioridade de Investimento: Investimento na Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural – Programação em Rede – Aviso N.º Centro-14-2020-12 Domínio Sustentabilidade e Eficiência no uso de recursos; Criar uma rede de parceria de dinamização, desenvolvimento e programação cultural, que valorize espaços patrimoniais e culturais e Desenvolver um programa atrativo, inovador e diferenciador que tem como recursos o património cultural dos territórios envolvidos.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2020/41577).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1219 - 01.06.16 - Município de Viseu / Município de Vila Nova de Paiva / Município de Aguiar da Beira – Candidatura “CUBO MÁGICO” – CENTRO 2020 – Concurso “Programação Cultural em Rede” – Aviso nº Centro-14-2020-12 -----

-----Considerando que:-----  
 -----A operação “Cubo Mágico” visa a dinamização de uma programação cultural em rede baseada na excelência dos recursos patrimoniais e culturais presentes nos territórios envolvidos, promovendo a qualificação e valorização turística e contribuindo para o aumento de visitantes e turistas dos espaços patrimoniais e culturais, assegurando todas as recomendações de saúde pública que estiverem em vigor no momento da implementação do plano de ação;-----  
 -----A cooperação intermunicipal tem sido assumida, de modo inequívoco, pelos catorze municípios que constituem a CIMVDL, permitindo, por um lado, promover a itinerância de conteúdos artísticos, envolvendo os atores culturais e artísticos da região, e, por outro, contribuindo para a estruturação de um produto turístico cultural regional, na medida em que reforça e oferta regional e qualifica os seus agentes.-----  
 -----Se reconhece que as práticas artísticas e culturais são um instrumento fundamental para o desenvolvimento económico, social e educativo dos territórios e combinadas com a criação de um programa de turismo cultural gerarão notoriedade e atratividade para os territórios envolvidos.-----  
 -----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Parceria entre o Município de Viseu, o Município de Vila Nova de Paiva e o Município de Aguiar da Beira, que tem por objeto, Integrar a candidatura “Cubo Mágico” ao Programa CENTRO 2020 – Prioridade de Investimento: Investimento na Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural – Programação em Rede – Aviso N.º Centro-14-2020-12 Domínio Sustentabilidade e Eficiência no uso de recursos; Criar uma rede de parceria de dinamização, desenvolvimento e programação cultural, que valorize espaços patrimoniais e culturais e Desenvolver um programa atrativo, inovador e diferenciador que tem como recursos o património cultural dos territórios envolvidos.-----  
 -----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2020/41582). -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1220- 01.06.17 - Município de Viseu / Município de Aveiro / Município da Guarda / Entidade Regional de Turismo do Centro – Candidatura “A25 – Programação Cultural em Rede” – CENTRO 2020 – Concurso “Programação Cultural em Rede” – Aviso nº Centro-14-2020-12 -----

-----Considerando que:-----  
 -----A operação “A25 – Rede de Programação Cultural” visa a dinamização de uma programação cultural em rede baseada na excelência dos recursos patrimoniais e culturais presentes nos territórios envolvidos, promovendo a qualificação e valorização turística e contribuindo para o aumento de visitantes e turistas dos espaços patrimoniais e culturais, assegurando todas as recomendações de saúde pública que estiverem em vigor no momento da implementação do plano de ação;-----  
 -----A cooperação intermunicipal das principais cidades do eixo da A25 – canal estruturante de ligação ao mercado turístico e cultural espanhol – tem sido reconhecida pelas políticas públicas como uma oportunidade para a promoção da itinerância de conteúdos artísticos, envolvendo os atores culturais e artísticos da região, e, por outro lado, para a estruturação de um

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

produto turístico cultural regional de potencial turístico, na medida em que reforça e oferta regional e qualifica os seus agentes.-----

-----Se reconhece que as práticas artísticas e culturais são um instrumento fundamental para o desenvolvimento económico, social e educativo dos territórios e combinadas com a criação de um programa de turismo cultural gerarão notoriedade e atratividade para os territórios envolvidos.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Parceria entre o Município de Viseu, o Município de Aveiro, o Município da Guarda e a Entidade Regional de Turismo do Centro, que tem por objeto, Integrar a candidatura “A25 – Programação Cultural em Rede” ao Programa CENTRO 2020 – Prioridade de Investimento: Investimento na Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural – Programação em Rede – Aviso N.º Centro-14-2020-12 Domínio Sustentabilidade e Eficiência no uso de recursos; Criar uma rede de parceria de dinamização, desenvolvimento e programação cultural, que valorize espaços patrimoniais e culturais e Desenvolver um programa atrativo, inovador e diferenciador que tem como recursos o património cultural dos territórios envolvidos.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2020/41585). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**CONTRATOS-PROGRAMA**-----

1221 - 01.07.01 - Pequenas Obras de proximidade na Freguesia - Barreiras Arquitetónicas em Marzovelos - Freguesia de Viseu -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/68426, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Financeira e Técnica, com a Freguesia de Viseu, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a participação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 105.508,27 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1222 - 01.07.02 - Pavimentação da Estrada Lagar da Sepeda em Vila Nova - Freguesia de Coutos de Viseu -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/51391, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Financeira e Técnica, com a Freguesia de Coutos de Viseu, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a participação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 106.834,19 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1223 - 01.07.03 - Reparações nas Escolas de Gumirães e Santiago - Freguesia de Viseu -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/71136, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia de Viseu, com vista a conceder um apoio financeiro no montante de 50.625,23 euros, para pagamento das “Reparações nas Escolas de Gumirães e Santiago”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1224 - 01.07.04 - Instalação de Coberturas tipo Chapéu para sombreamento nos Logradouros das Escolas e Jardins de Infância da Freguesia - Freguesia de Abraveses -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2018/78058, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Financeira e Técnica, com a Freguesia de Abraveses, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 13.200,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO -----

1225 - 01.08.01 - Município de Viseu / CEKS – Clube de Escolas de Karate Shukokai -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/16504, deliberou indeferir o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo CEKS – Clube de Escolas de Karate Shukokai, no âmbito da Medida 17 (Aluguer de Sedes Sociais).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1226 - 01.08.02 - Município de Viseu / Dínamo Clube Estação -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2020/38715, a celebrar com o Dínamo Clube Estação, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 7.535,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1227 - 01.08.03 - Município de Viseu / Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Mundão -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2020/37831, a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Mundão, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 7.825,63 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1228 - 01.08.04 - Município de Viseu / Hóquei Clube de Viseu -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2020/32300, a celebrar com a Hóquei Clube de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 17.597,45 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**EDUCAÇÃO**-----

1229 - 01.09.01 - Procedimento de Despesa referente ao Programa de Visitas de Estudo 1º CEB e Pré-Escolar 2020/2021 e Minutas de Colaboração -----

-----O constante aperfeiçoamento das condições geradoras do (bom) processo ensino/aprendizagem, exige continuada atenção e esforço com vista à obtenção de resultados concretos na capacitação da Comunidade Educativa. -----

-----As viagens de estudo constituem um auxiliar relevante no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos em contexto definido pela Escola. -----

-----Considerando o saber, a proximidade e a ágil ação dos Agrupamentos de Escolas, entende o Município de Viseu aprofundar a articulação com os mesmos. -----

-----Manifestada a vontade e a disponibilidade dos Agrupamentos de Escolas para promover e organizar as viagens de estudo no âmbito do pré-escolar e 1º ciclo, compreende o Município de Viseu apoiar o empenho e a diligência das Direções dos referidos Agrupamentos na consecução desse objetivo. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um acordo de colaboração com os diversos Agrupamentos de Escolas, referente ao Programa Visitas de Estudo do 1.º CEB e Pré-escolar 2020/2021, bem como aprovar a respetiva despesa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido acordo (EDOC/2020/36154). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**TRANSPORTES ESCOLARES REGULAR – ANO LETIVO 2020/2021**-----

1230 - 01.10.01 - Em face das informações prestadas no âmbito do histórico da distribuição n.º EDOC/2020/36032 e demais documentos anexos, a Câmara Municipal de Viseu deliberou autorizar a despesa a efetuar com o transporte regular de alunos durante o ano letivo de 2020/2021 no montante global de 675.220,00 euros.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**ARRENDAMENTOS – REDE ESCOLAR MUNICIPAL – ANO LETIVO 2020/2021**-----

1231- 01.11.01 - Após análise da informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/36008, e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou aprovar o protocolo e o contrato de arrendamento a celebrar com as entidades constantes da lista em anexo, tendo em vista o funcionamento da Rede Escolar Municipal para o Ano Letivo 2020/2021. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dão-se por reproduzidas as minutas do protocolo e do contrato de arrendamento em questão bem como a lista das entidades, *supra mencionada*. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2020/2021**-----

1232- 01.12.01 - Fornecimento de Livros de Fichas aos Alunos do 1º CEB da Rede Pública -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O constante aperfeiçoamento das condições geradoras do (bom) processo ensino/aprendizagem, exige continuada atenção e esforço com vista à obtenção de resultados concretos na capacitação da Comunidade Educativa.-----

-----No âmbito da ação social escolar, com fundamento artº 33º nº1 al. hh) do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, reforçando o compromisso no apoio às famílias, garantido portanto a redução dos encargos escolares, vai a autarquia disponibilizar gratuitamente os livros de fichas para o 1º ciclo da rede pública do Município de Viseu.-----

-----Considerando, a proximidade e a ágil ação dos Agrupamentos de Escolas, entende o Município de Viseu aprofundar a articulação com os mesmos.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um acordo de colaboração com os diversos Agrupamentos de Escolas, referente ao Fornecimento de Livros de Fichas aos Alunos do 1º CEB da Rede Pública, Ano letivo 2020/2021, bem como aprovar a respetiva despesa.-

-----A fim de fazerem parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido acordo (EDOC/2020/36022).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### 1233 - 01.12.02 - Fornecimento de Livros de Fichas e Manuais Escolares do 1º, 2º e 3º CEB da Rede Privada-----

-----O constante aperfeiçoamento das condições geradoras do (bom) processo ensino/aprendizagem, exige continuada atenção e esforço com vista à obtenção de resultados concretos na capacitação da Comunidade Educativa.-----

-----No âmbito da ação social escolar, com fundamento art.º 33º nº1 al. hh) do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, reforçando o compromisso no apoio às famílias, garantido portanto a redução dos encargos escolares, vai a autarquia disponibilizar gratuitamente os livros de fichas e manuais escolares para o 1º ciclo e os manuais escolares para os 2º e 3º ciclo da rede privada do Município de Viseu. Os manuais escolares são disponibilizados a título de empréstimo, cabendo a gestão do processo ao Colégio.-----

-----Considerando, a proximidade e a ágil ação dos Colégios, entende o Município de Viseu aprofundar a articulação com os mesmos.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um acordo de colaboração com os diversos Colégios, referente ao Fornecimento de Livros de Fichas e Manuais Escolares aos Alunos do 1º, 2º e 3º CEB da Rede Privada, Ano letivo 2020/2021, bem como aprovar a respetiva despesa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido acordo (EDOC/2020/36022).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS**-----

#### 1234 - 01.13.01 - Majoração e Minoração-----

-----Tendo por base a informação da Viseu Novo, SRU, Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu n.º 233.SRU/2020 (EDOC/2020/41409), e em resultado da amplitude dos poderes tributários que o Município dispõe e tendo por objetivo o combate à desertificação previsto no n.º 6 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 287/03, de 12 de novembro – CIMI - Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, na sua atual redação, a Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal que, na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo”, aprovada pelo Aviso nº 12815/2019, de 9 de agosto, seja: -----

----- - Minorada a taxa do IMI a aplicar em 5%, a todos os prédios urbanos situados na ARU, exceto para os prédios degradados, de acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 112.º. ----

----- - Minorada a taxa do IMI a aplicar em 15%, aos prédios urbanos arrendados, que cumpram satisfatoriamente a sua função, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do mesmo artigo. A taxa em apreço é cumulativa com a taxa do n.º 6, do artigo 112.º do CIMI. -----

----- - Majorada em 30% a taxa a aplicar aos prédios degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, estando ou não ocupados, de acordo com o n.º 8, do artigo 112.º do CIMI. -----

-----Para fazer parte integrante da presente ata, dá-se por reproduzida a listagem para o ano de 2020 de todos os edifícios (ou frações de edifícios) situados na ARU de Viseu, abrangidos por majoração ou minoração. -----

-----Mais deliberou remeter o documento em apreço à Assembleia Municipal, para fixação da taxa a aplicar, nos termos dos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 112.º do CIMI.-----

### -----DIREITO DE PREFERÊNCIA -----

1235 - 01.14.01 - Rua Serpa Pinto n.º 67D, Fração “E”, Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 251.SRU/2020, de 12-08-2020, em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/40703, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58.º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “E”, que faz parte do Imóvel sito na Rua Serpa Pinto n.º 67D, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro da Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo”, pertencente a Joana Carolina Caessa Ramos.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS-----

1236 - 01.15.01 - Rua do Arco n.º 15-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 140, tomada na Reunião de Câmara de 06-02-2020 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/39066, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Rua do Arco n.º 15, Freguesia de Viseu, no valor de 345,60 euros, requerido por Herdeiros de João Carlos Almeida Campos.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1237 - 01.15.02 - Rua da Paz n.º 16-20-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 140, tomada na Reunião de Câmara de 06-02-2020 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/39397, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Rua da Paz n.º 16-20, Freguesia de Viseu, no valor de 1.092,00 euros, requerido por Vítor Campos, Lda..-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1238 - 01.15.03 - Avenida da Bélgica n.º 87 / Rua Capitão Salomão n.º 66-68-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 140, tomada na Reunião de Câmara de 06-02-2020 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/37286, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Avenida da Bélgica n.º 87 e Rua Capitão Salomão n.º 66-68, Freguesia de Viseu, no valor de 660,30 euros, requerido por Isabel Maria da Fonseca Alcoforado Vale Alves.-

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, RECOLHA, LAVAGEM E TRATAMENTO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO**-----

1239 - 01.16.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo em conta as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2019/76533, deliberou adjudicar ao concorrente “*SPAST - Sociedade Portuguesa de Aluguer e Serviço de Têxteis, S.A.*”, o Lote 1, pelo valor de 134.949,16 euros, acrescido de IVA e o Lote 2, pelo valor de 58.404,32 euros, acrescido de IVA, bem como, a Minuta de Contrato do procedimento referido em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE LICENCIAMENTO MICROSOFT ENTERPRISE AGREEMENT E AQUISIÇÃO DE NOVOS PRODUTOS / LICENÇAS E RESPECTIVOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**-----

1240 - 01.17.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 14-08-2020, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2020/15441, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a nova Minuta de Contrato do procedimento referido em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES POR LOTES, NO CONCELHO DE VISEU**-----

1241 - 01.18.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2020/35425, em especial da proposta do Setor de Aquisição, datada de 28-07-2020, e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público internacional, com publicação no JOUE, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, para “Prestação de Serviços de Podas de Árvores por Lotes, no Concelho de Viseu”.-----

-----Mais deliberou aprovar:-----

-----1) o programa de procedimento;-----

-----2) o caderno de encargos;-----

-----3) o anúncio;-----

-----4) o respetivo pedido de cabimento;-----

-----5) o preço base no valor de 349.938,00 euros, acrescido de IVA com divisão em 8 lotes:-----

----- - lote 1 - 36.249,50 euros, acrescido de IVA;-----

----- - lote 2 - 33.346,00 euros, acrescido de IVA;-----

----- - lote 3 - 35.119,50 euros, acrescido de IVA;-----

----- - lote 4 - 27.737,50 euros, acrescido de IVA;-----

----- - lote 5 - 47.155,00 euros, acrescido de IVA;-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

----- - lote 6 – 42.171,00 euros, acrescido de IVA; -----  
 ----- - lote 7 – 17.399,50 euros, acrescido de IVA; -----  
 ----- - lote 8 – 110.760,00 euros, acrescido de IVA; -----  
 -----6) critério de adjudicação: -----  
 ----- - a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; -----  
 -----7) o prazo de 31 dias para apresentação das propostas; -----  
 -----8) o prazo para a execução do contrato com divisão por lotes: -----  
 ----- - lote 1 – 49 dias;-----  
 ----- - lote 2 – 41 dias;-----  
 ----- - lote 3 – 43 dias;-----  
 ----- - lote 4 – 35 dias;-----  
 ----- - lote 5 – 62 dias;-----  
 ----- - lote 6 – 53 dias;-----  
 ----- - lote 7 – 23 dias;-----  
 ----- - lote 8 – 104 dias;-----  
 -----Mais deliberou, nomear o seguinte Júri que conduzirá o procedimento:-----  
 -----Presidente: Sandra Ribeiro Pereira; Vogal Efetivo: Paulo Jorge Silva, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Miguel Romão Coelho; Vogal Suplente: Corine Farias Lopes; Vogal Suplente: Carla Coelho.-----  
 -----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----  
 -----Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, nomear a Eng.ª Sandra Ribeiro Pereira como Gestora do Contrato. -  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, OBRAS E SUSTENTABILIDADE 03-DAOS**

#### **-----REQUALIFICAÇÃO DO MURO NA RUA DO CARREGAL – FREGUESIA DE RANHADOS-----**

1242 - 03.01.01 - Em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2020/34963, em especial informação da Divisão de Estudos e Projetos n.º 28/MC, de 14-07-2020, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar as declarações de cedência de terreno necessária para a execução da empreitada em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **-----REQUALIFICAÇÃO / AMPLIAÇÃO DA ESCOLA 1º CEB DE PARADINHA-----**

1243 - 03.02.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 12-08-2020, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2020/23799, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

prorrogação do prazo de entrega de propostas no procedimento de concurso que se encontra a decorrer.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**ALARGAMENTO DA EN16 ENTRE A ROTUNDA JUNTO À RUA 5 DE OUTUBRO E O LIMITE DO ICNF - VISEU**-----

1244 - 03.03.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/37072 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar os cabimentos e compromissos resultantes da aprovação dos trabalhos apresentados, com acréscimo de custo da empreitada no valor de 25.824,57 euros, acrescido de IVA (5,36% do valor de adjudicação).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**RUAS A4, B1 E B2 DO PP1 DO PROLONGAMENTO DA AV. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA**-----

1245 - 03.04.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 64/2020-CF, de 31-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/38757 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o prazo para conclusão da empreitada, considerando a regularização do constrangimento respeitante ao muro da empresa GSL, através de suspensão parcial de trabalhos à data de 02.03.2020, com levantamento da suspensão em 17.06.2020 (decorridos 108 dias), retomados os trabalhos suspensos em 18.06.2020, terá o empreiteiro até 22.10.2020 para a sua conclusão e a regularização do constrangimento respeitante aos trabalhos da responsabilidade do loteador “Tevilar” (trabalhos de Iluminação Pública EDOC/2020/21961), através de suspensão parcial de trabalhos à data de 11.03.2020, com levantamento de suspensão após realização dos trabalhos pelo loteador, logo que concluídos os trabalhos da responsabilidade do loteador, será levantada a suspensão parcial e concluídos os trabalhos suspensos, da empreitada, em 15 dias.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSERVAÇÃO/RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS – 2019**-----

1246 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 188/2020/PAR, de 04-08-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/39216 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto da Consignação da Obra realizado em 04-08-2020.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**ADAPTAÇÃO DA CAVE DA IGREJA MADRE RITA PARA ARQUIVO MUNICIPAL**-----

1247 - 03.06.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 69/2020-CF, de 03-08-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/38987 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou não haver razões para ser proferida decisão de oposição ao Subempreiteiro apresentado, METAVEIRO – Mobiliário, Equipamentos e Telecomunicações de Aveiro, Lda., para realização de trabalhos de execução de rede de extinção automática de incêndios e selagens corta-fogo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### -----ABATE DE ÁRVORES REMOÇÃO DE CEPOS E ENCERRAMENTO DE CALDEIRAS-----

1248 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 185/2020/PAR, de 31-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/58645 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de abate de árvore e encerramento de caldeiras, na Rua Ricardo Pais Gomes, Póvoa de Abraveses, Abraveses, com valor estimado de 383,60 euros, acrescido de IVA.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1249 - 03.07.02 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 184/2020/PAR, de 31-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/4984 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de abate de árvores, na Urbanização das Olaias, Coimbrões, S. João de Lourosa, com valor estimado de 938,50 euros, acrescido de IVA.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1250 - 03.07.03 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 183/2020/PAR, de 30-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/35795 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de abate de árvores, na Rua Mendonça, Rua Padre Costa, Rua Hospital, Rua Arrabalde, Parque de Merendas do Fontelo, Parque Linear do Pavia, Rua Inatel, Rua Dr. António Vitorino, Viseu, com valor estimado de 3.125,90 euros, acrescido de IVA.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1251 - 03.07.04 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 182/2020/PAR, de 29-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/13238 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de abate de árvore, no Largo de São Pedro – Esculca, Viseu, com valor estimado de 586,95 euros, acrescido de IVA.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1252 - 03.07.05 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 181/2020/PAR, de 29-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/29664 e demais informações prestadas no



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de abate de árvore, Rua Direita 140 - antigo "Orfeão", com valor estimado de 275,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1253 - 03.07.06 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 180/2020/PAR, de 29-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/31732 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de remoção de cepos e plantação de árvores, no Monte Salvado/Quinta de Belém, Orgens, com valor estimado de 978,80 euros, acrescido de IVA.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1254 - 03.07.07 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 179/2020/PAR, de 29-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/18032 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de alteração de Arranjos exteriores, Loteamento Quinta dos Cubos, Ranhados, com valor estimado de 1.410,50 euros, acrescido de IVA.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA - LOTE 1-----

1255 - 03.08.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 177/2020/PAR, de 28-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/57221 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de encerramento de caldeiras - Circunvalação - Viseu, com valor estimado de 420,50 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA – 2019 - LOTE 2 -----

1256- 03.10.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 178/2020/PAR, de 28-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/74017 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de alargamento de caldeiras, na Rua do Olival, Repeses, com valor estimado de 177,50 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VALETAS-----

1257 - 03.11.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 176/2020/PAR, de 28-07-2020 em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/26752 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de reparação de talude na Estrada Municipal de acesso a Covelas, Ribafeita, com valor estimado de 442,20 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO 04-DDEOT

### -----CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL-----

1258 - 04.01.01 - Carina Maria Gonçalves Pais - EDOC/2020/28212-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 06 de agosto de 2020.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1259 - 04.01.02 - Manuel de Almeida Santos - EDOC/2020/33261-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 06 de agosto de 2020.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1260 - 04.01.03 - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Viseu - EDOC/2020/31030-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 13 de agosto de 2020.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE-----

1261 - 04.02.01 - Artur João Coelho Gonçalves - EDOC/2020/24226-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do RJUE e de acordo com a informação técnica n.º 465/2020 produzida, sobre a matéria em 20 de julho de 2020.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1262 - 04.02.02 - Persovias Lda. - EDOC/2020/27896-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do RJUE e de acordo com a informação técnica nº 466/2020 produzida, sobre a matéria em 20 de julho de 2020.-----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1263 - 04.02.03 - Grupo Memórias Descobertas, Unipessoal, Lda. - EDOC/2020/38167-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar, definitivamente, a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos termos e para o efeito do disposto no nº 5 do artigo 71º do RJUE e de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 11 de agosto de 2020. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1264- 04.02.04 - Paula Alexandra Mesquita Lopes Monteiro - EDOC/2020/33295-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do RJUE e de acordo com a informação técnica nº 435A/2020 PN produzida, sobre a matéria em 13 de agosto de 2020.-----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**OUTRAS CONSTRUÇÕES**-----

1265 - 04.03.01 - Miguel Oliveira da Costa - EDOC/2020/31430-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica nº 315/2020 FB elaborada, sobre a matéria, em 14 de julho de 2020 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1266 - 04.03.02 - José Lopes dos Santos - EDOC/2020/33969-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica nº 302/2020 FB elaborada, sobre a matéria, em 14 de julho de 2020 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

**APOIO TÉCNICO** - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor de Departamento de Desenvolvimento Económico e Ordenamento do Território, Marcelo Caetano Martins Delgado.-----

**REUNIÃO PÚBLICA** - Atendendo ao disposto na Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, a título excecional as reuniões públicas encontram-se suspensas, no entanto considerando o disposto no n.º 2 do artigo 3.º a presente reunião será gravada e colocada no sítio eletrónico da autarquia.-----

**FORMA DE VOTAÇÃO** - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

**ENCERRAMENTO** - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta e cinco minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

**O Presidente**

\_\_\_\_\_

**O Chefe de Divisão**

\_\_\_\_\_